

Pátria Companhia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.736.470/0001-43

Fato Relevante

A Pátria Companhia Securitizadora S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, na Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Companhia e no item 2.15. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 8ª Série da 3ª Emissão da Companhia, celebrado em 10 de abril de 2015 (“Termo de Securitização”), vem a público avisar aos investidores da 8ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia e ao mercado em geral, de acordo com os itens 2.7.1. e 2.7.2. do Termo de Securitização, que a Cedente dos Créditos Imobiliários enviou notificação sobre sua intenção de recomprar os Créditos Imobiliários em razão da alienação indireta do imóvel vinculado a tais Créditos Imobiliários (“Recompra Facultativa”), sendo que a intenção de realizar tal Recompra Facultativa está condicionada à implementação de certas condições suspensivas, cuja verificação deverá ocorrer até o dia 07 de maio de 2018. Uma vez confirmada pela Cedente a verificação de tais condições suspensivas, será realizado o resgate antecipado da totalidade dos CRI, mediante o pagamento do valor previsto no item 2.3.2. do Termo de Securitização, sendo tal pagamento realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados da superação das referidas condições suspensivas. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 28 de março de 2018.

Atenciosamente,

Alexandre Borensztein
Diretor de Relações com Investidores.